



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 669B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.556, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 2.377.895,74 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 2.377.895,74 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 2.377.895,74

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
 Despesa: 1654 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 72.000,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.115 - CO-FINANCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES QUE ATUAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 Despesa: 1815 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16600000 R\$ 99.000,00

Unidade Gestora: 11104 - Fundo Municipal do Idoso
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.114 - CO-FINANCIAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS
 Despesa: 1814 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16600000 R\$ 100.000,00

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Ação: 1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA
 Despesa: 793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.000.000,00

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
 Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 682.695,74

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Despesa: 525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 14.000,00
 Despesa: 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 380.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15500000 R\$ 4.200,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Despesa: 730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 26.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 2.377.895,74

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 Despesa: 106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 72.000,00
Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.10 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
 Despesa: 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 191.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.114 - CO-FINANCIAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS
 Despesa: 300 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16600000 R\$ 5.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.115 - CO-FINANCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES QUE ATUAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 Despesa: 315 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16600000 R\$ 1.000,00
 Despesa: 316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 2.000,00
Unidade Gestora: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Órgão: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 2.640 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS
 Despesa: 1469 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 500.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 1.188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
 Despesa: 1601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 682.695,74
Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 1.88 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Despesa: 958 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 500.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 21 - TRANSPORTE DO ESCOLAR
Ação: 2.58 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR
Despesa: 590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 26.000,00

Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.151 - FARDAMENTO ESCOLAR
Despesa: 661 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 394.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.62 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa: 718 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15500000 R\$ 4.200,00

**PORTARIA Nº 1.650,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA DANIELA BEZERRA FERREIRA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da NMER Francisco Bezerra de Maria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.651,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Torna sem efeito a Portaria nº 1636, de 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1636, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.652,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDEIRTON JOSÉ NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador da Coleta Seletiva, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 1.653,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANTONIA ZILMA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executiva de Administração e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.654,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSUALISON PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Processos Administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.655,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSUALISON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Protocolo e Atendimento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.656,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA ZILMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 39/2022. Processo Administrativo nº 62/2021. Inexigibilidade nº 34/2022. Objeto: Contratação do cantor "João Neto Pegadão", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 44.647.210/0001-41. Contratada: MRP10 Promoções Artísticas EIRELI, CNPJ nº 30.692.154/0001-52. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Período: 02/06/2022 a 02/07/2022. Data da assinatura do contrato: 02/06/2022.

Mossoró-RN, 02 de junho de 2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022

Objeto: Contratação do cantor "André da Mata", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina.

Empresa: EDVALDO LOPES DA MATA.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022

Objeto: Contratação do cantor "Davson Davis", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina.

Empresa: DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA 07160715411.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022

Objeto: Contratação do cantor "João Neto Pegadão", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina.

Empresa: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022

Objeto: Contratação da cantora "Caroline Melo", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina.

Empresa: MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

Objeto: Contratação da cantora "Aline Reis e Banda", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina. Empresa: ALINE I REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022

Objeto: Contratação do cantor "Andre Luvi", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina. Empresa: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES

EIRELI Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022

Objeto: Contratação do cantor "Zé Lima", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina.

Empresa: JOSÉ IVAN DE LIMA 14759217487.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022

Objeto: Contratação do cantor "Lucas Lima", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina. Empresa: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

Objeto: Contratação do cantor "Munys Santos", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina.

Empresa: ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2022

Objeto: Contratação do Cantor "Alex do Arcodeon", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Circo do Forró, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022

Objeto: Contratação da Banda "Samba Mix", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 1, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022..

Empresa: ALDEMIR BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR 08935480495.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2022

Objeto: Contratação da artista "Gabriela Mendes", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 2, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022..

Empresa: CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO 03450834401.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022

Objeto: Contratação do artista "Felipe Costa", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 2, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022

Objeto: Contratação da Banda "Forró Sem Nó", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Circo do Forró, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.. Empresa: MILLE ANNI SILVA REBOUCAS Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2022

Objeto: Contratação da artista "Manu Souza", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 1, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS
09073315484.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2022

Objeto: Contratação da Banda "Caixa Pop", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 1, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA
11755411413.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

Objeto: Contratação do Artista "Antônio Rodrigues", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Circo, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022

Objeto: Contratação do Artista "Tião Mart", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Circo, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: THYALIS ATYNES DE OLIVEIRA MARTINS 09242485489.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022

Objeto: Contratação do Artista "Jonh Modão", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 2, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022..

Empresa: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS
09073315484.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022

Objeto: Contratação do Artista "Gabriel Lima", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 1, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS
09073315484

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 52,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 2531/2021, dispensa nº 01/2022, da empresa PORTO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, tem como objeto: localização de imóvel que se destina à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor EDNALDO COSTA AQUINO, para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 2531/2021, dispensa nº 01/2022, da empresa PORTO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, tem como objeto: localização de imóvel que se destina à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 53,
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. ZILDENICE MATIAS GUEDES MAIA, matrícula nº 0507270, ocupante do cargo/função de Gerente-Executiva de Educação Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e

hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/06/2022 a 13/06/2022 para cumprir agenda na Solenidade da entrega do Selo Cidade Limpa, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 81, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO FLÁVIO PAIVA OLIVEIRA**,

matrícula nº 128643, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato Nº 20/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, com validade de 16/05/2022 a 16/05/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora **FÁTIMA REGINA RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 51638, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato Nº 20/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, com validade de 16/05/2022 a 16/05/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCA E ABRE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOSSORÓ/RN PARA O BIÊNIO 2022-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do art. 89, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, em seus arts. 19 e 31, torna pública a abertura das inscrições para eleições dos Conselheiros Escolares das Unidades de Ensino de Mossoró/RN, Biênio 2022-2024, conforme disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A escolha dos Conselheiros Escolares dar-se-á em sufrágio unificado e direto pelo voto facultativo e secreto dos membros da Comunidade Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

1.2 O Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE) da Secretaria Municipal de Educação coordenará o processo eleitoral que ocorrerá em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

1.3 Ocorrerão eleições para Conselhos Escolares em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Mossoró/RN.

1.4 Cada Unidade de Ensino constituirá uma Comissão Eleitoral para conduzir o Processo de Eleição de Conselheiros Escolares.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Eleição dos Conselheiros Escolares será composta, conforme Lei Municipal 2.769, de 26 de setembro de 2011, por cinco membros, na seguinte composição:

I – um (a) professor (a);

II – um (a) funcionário (a);

III – um (a) pai/mãe ou responsável;

IV – o (a) diretor (a) do estabelecimento;

V – um (a) aluno (a) (em caso de menores de 13 anos, o aluno deve ser representado pelo pai/mãe ou responsável).

2.2 Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às eleições.

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados por seus pares e apresentados à comunidade escolar e local pelo diretor (a).

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos a Conselheiros Escolares deverão preencher Ficha Cadastral de Registro de Candidatura, disponibilizada pela Comissão Eleitoral.

3.2 Os candidatos atenderão aos critérios discriminados nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.769, de 26 de setembro de 2011.

3.3 Na escola onde houver mais de uma etapa da Educação Básica, todas deverão ser representadas.

3.4 A Comissão Eleitoral divulgará, no prazo de até 72 horas corridas, após a realização da assembleia para a escolha dos candidatos, a relação nominal dos candidatos habilitados para concorrer aos cargos de Conselheiros Escolares.

3.5 A relação nominal de que trata o item 3.4 deverá ser divulgada em murais das Unidades de Ensino e disponibilizada por meio de seus endereços eletrônicos.

3.6 A Comissão Eleitoral encaminhará para o e-mail: sme.gafce@educacao.prefeiturademossoro.com.br do Grupo Articulador de Fortalecimento do Conselho Escolar (GAFCE) a mesma relação nominal dos candidatos.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O Processo Eleitoral é composto de três fases, com o seguinte cronograma:

a) 1ª fase: preparação para a eleição (08/06/2022 a 25/07/2022);

b) 2ª fase: eleição e apuração dos votos (26/07/2022);

c) 3ª fase: entrega da documentação e posse dos Conselheiros Escolares (02/08/2022 a 19/08/2022).

5. DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 No dia 15/06/2022 realizar-se-á o Seminário de orientação pelo GAFCE para a eleição do Conselho Escolar;

5.2 No período de 20/06/2022 a 25/06/2022 realizar-se-á assembleia com a Comunidade Escolar para escolha da Comissão Eleitoral;

5.3 No período de 04/07/2022 a 08/07/2022 realizar-se-á uma assembleia com a Comunidade Escolar, com a presença de mínimo 2/3 (dois terços) do número de pessoas, em cada Unidade de Ensino, com objetivo de:

a – sensibilizar a comunidade escolar para efetivação da gestão democrática;

b – apresentar à Comissão Eleitoral;

c – escolher os candidatos;

d – formar as chapas.

5.4 No período de 11/07/2022 a 15/07/2022, a Comissão Eleitoral organizará a documentação para eleição do Conselho Escolar;

5.6 No período de 18/07/2022 a 22/07/2022, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE), na Secretaria Municipal de Educação, os documentos abaixo relacionados:

a – Ficha Cadastral de Registro dos candidatos; (anexo I – Formulário)

b – Relação da comissão eleitoral; (anexo II – Formulário)

c – Relação dos candidatos; (anexo III – Formulário)

d- Ata do seminário preparatório; (anexo IV – Formulário)

6. DA FASE DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A eleição para Conselheiro Escolar será realizada no dia 26 de julho de 2022, das 8h às 16h. Após esse horário, os eleitores que estiverem na fila de votação deverão receber senhas, as quais garantirão a participação deles no ato democrático da eleição, sendo o voto facultado.

6.2 O processo de votação será realizado durante todo o dia de atividade escolar, não causando prejuízo de aulas para os alunos, e será registrado em ata para esse fim, na qual constará a assinatura de todos os votantes.

6.3 Após o horário de encerramento previsto no item 6.1, a Comissão Eleitoral procederá com a apuração dos votos, que deverá ser registrada em ata (no livro do Conselho Escolar) e detalhada no mapa de apuração.

6.4 Na apuração e totalização dos votos, não serão aproveitados os votos considerados nulos e brancos.

6.5 Os candidatos mais votados para cada segmento serão considerados eleitos Conselheiros Escolares Titulares de acordo com número de vagas, sendo os segundos mais votados os Conselheiros Escolares Suplentes.

6.6 Em caso de empate a Comissão Eleitoral proclamará o desempate dos candidatos observando os critérios estabelecidos no art. 12 da Lei nº 2.769/2011.

6.7 A Comissão Eleitoral proclamará os eleitos nas respectivas Unidades de Ensino e emitirá o respectivo Boletim Oficial, bem como a homologação do certame publicizando nos murais da escola.

7. DA FASE DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

7.1 Após a realização da eleição dos conselheiros escolares, fica sob a responsabilidade do diretor (a) da Unidade de Ensino, entregar no período de 02/08/2022 a 10/08/2022, ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE), na Secretaria Municipal de Educação, a documentação da eleição, abaixo relacionada:

a - cópia da ata de votação; (anexo V – Formulário)

b-cópia da ata de apuração; (anexo VI – Formulário)

c-cópia do Mapa de apuração; (anexo VII – Formulário)

d- cópia do Boletim; (anexo VIII – Formulário)

e- composição do Conselho Escolar. (Anexo IX – Formulário)

7.2 A posse dos membros dos Conselhos Escolares será concedida pelo (a) diretor (a) da Unidade de Ensino, em 16 de agosto de 2022.

7.3 No dia 16 de agosto de 2022, o Conselho Escolar empossado reunir-se-á pela 1ª vez, para escolher sua diretoria composta de: Presidente, Vice-presidente e Secretário (a); todos podem se candidatar à diretoria, com exceção do diretor da Unidade de Ensino. A posse e a escolha da diretoria deverão ser registradas no livro de ata do Conselho Escolar.

7.4 No período de 17 a 19 de agosto de 2022, o diretor (a) da Unidade de Ensino, entregará ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE), na Secretaria Municipal de Educação, a cópia da Ata de Posse do livro do Conselho Escolar e a formação da diretoria (anexo X – Formulário).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aplica-se, no que couber, o disposto da legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio direto e secreto, a apuração e totalização dos votos.

8.2 O descumprimento deste edital será motivo de anulação da eleição.

8.3 Cabe ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE) levar ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação todos os casos de irregularidades para serem apuradas e tomadas as devidas providências.

8.4 Havendo necessidade de outras informações, elas poderão ser obtidas junto ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE), na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Pedro Alves Cabral, 01, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, e pelo telefone (84) 3315-4946.

8.5 Os registros feitos por imagem durante o processo eleitoral devem ser enviados para o e-mail: sme.gafce@educacao.prefeiturademossoro.com.br

8.6 Os casos omissos serão analisados pelo Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE).

8.7 Os anexos do I ao XI são partes integrantes deste Edital.

9. PUBLICAÇÃO

9.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação publicar portaria com o nome dos presidentes dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, no Jornal Oficial de Mossoró.

Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES – BIÊNIO 2022/2024

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
1ª FASE: PREPARAÇÃO PARA ELEIÇÃO		
EDITAL PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AO PLEITO ELEITORAL	08/06/2022	SME
SEMINÁRIO PARA ORIENTAÇÃO DA ELEIÇÃO	15/06/2022	SME - GAFCE
ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL	20/06/2022 A 25/06/2022	UNIDADE DE ENSINO
ASSEMBLEIA COM A COMUNIDADE ESCOLAR PARA A APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, ESCOLHA PARA A CANDIDATURA E FORMAÇÃO DE CHAPAS	04/07/2022 A 08/07/2022	UNIDADE DE ENSINO COMISSÃO ELEITORAL
ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A ELEIÇÃO	11/07/2022 A 15/07/2022	UNIDADE DE ENSINO COMISSÃO ELEITORAL
ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DA ELEIÇÃO PARA O GAFCE	18/07/2022 A 22/07/2022	UNIDADE DE ENSINO COMISSÃO ELEITORAL
2ª FASE: ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS		
ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	26/07/2022	SME - GAFCE UNIDADE DE ENSINO COMISSÃO ELEITORAL
3ª FASE: POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO AO GAFCE	02/08/2022 A 10/08/2022	UNIDADE DE ENSINO COMISSÃO ELEITORAL
POSSE E ESCOLHA DA DIRETORIA DO CONSELHO ESCOLAR	16/08/2022	UNIDADE DE ENSINO DIRETOR (A) COMISSÃO ELEITORAL
ENTREGA DA ATA DE POSSE AO GAFCE	17/08/2022 A 19/08/2022	UNIDADE DE ENSINO COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO _____

FICHA CADASTRAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

MUNICÍPIO E ESTADO ONDE NASCEU: _____/_____

NOME DA MÃE: _____

SEGMENTO QUE REPRESENTA: _____

TEM DEFICIÊNCIA: () SIM, ESPECIFIQUE _____

() NÃO

DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____/_____

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

CPF: _____

LOGRADOURO

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Mossoró-RN, ____/____/2022.

ANEXO III

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO: _____

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

NOME	SEGMENTO	CPF

Assinatura do (a) Diretor (a)

Assinatura do (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral

Mossoró, ____/____/2022.

ANEXO IV

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO: _____

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DOS

CONSELHOS ESCOLARES

CANDIDATOS	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CPF

Mossoró, ____/____/2022.

Assinatura do (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral

ANEXO V

BIÊNIO 2022/2024

MODELO DE ATA DA ASSEMBLEIA COM A COMUNIDADE ESCOLAR, PARA APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, ESCOLHA DE CANDIDATOS E FORMAÇÃO DE CHAPA

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e ____, às ____ horas e ____ minutos, na Unidade de Ensino _____, localizada à rua _____, número _____, bairro _____, Mossoró – RN, às ____ horas, realizou-se a assembleia com a comunidade escolar, para apresentação da comissão eleitoral, escolha de candidatos e formação de chapa desta Unidade de Ensino do município de Mossoró-RN, para o biênio dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte quatro. Estiveram presentes os representantes de _____

_____. A assembleia teve início com _____.

Em seguida, deu-se início a composição das chapas, foram escolhidos os representantes de professores, _____, representantes de pais de alunos _____, representantes de funcionários da comunidade _____, representantes de alunos _____, representantes da comunidade _____. Encerrado o trabalho, que ocorreu dentro das formalidades devidas, o (a) presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a atividade. Nada mais havendo a tratar, eu _____, secretário (a) lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos demais presentes acima nominados e referenciados.

ASSINATURAS DOS PRESENTES

ANEXO VI

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO: _____

ATA DE VOTAÇÃO

LOCAL:
COMISSÃO ELEITORAL:

PRESIDENTE:			
MESÁRIO:			
SECRETÁRIO:			
TOTAL DE ELEITORES			
PROFESSORES	FUNCIONÁRIOS	ALUNOS	PAIS DE ALUNOS
OCORRÊNCIAS:			

Presidente (a) da Comissão Eleitoral Mesário (a)

Secretário (a)

Mossoró-RN, ___/___/2022.

ANEXO VII

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO: _____

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO

Aos ___ dias do mês de ___ de dois mil e ___, às ___ horas e ___ minutos, na Unidade de Ensino: _____, localizada à Rua _____, número _____, bairro _____, Mossoró – RN, realizou-se a apuração de votos da eleição para Conselheiros Escolares desta Unidade de Ensino no município de Mossoró-RN. Presentes, o representante _____, Sr. (a) _____, que realizou contagem de ___ votos. Tendo sido eleitos como Conselheiros Escolares, representante dos professores, _____ 1º titular com um total de ___ votos, e _____ 2º titular com um total de ___ votos e _____ 1º suplente com um total de ___ votos, e _____ 2º suplente com um total de ___ votos. Representante dos funcionários, _____ 1º titular com um total de ___ votos, e _____ 1º suplente com um total de ___ votos. Representante dos pais ou responsáveis de alunos, _____ titular com um total de ___ votos, e _____ suplente com um total de ___ votos. Representante dos alunos, _____ titular com um total de ___ votos, e _____ suplente com um total de ___ votos. Às ___ horas e ___ minutos do dia ___ de ___ de ___ deu-se por encerrada a apuração dos votos, que ocorreu dentro das formalidades devidas, não havendo nenhum fato que prejudicasse o seu andamento. Em seguida, foi afixado no Mural da Escola cópia do Boletim de Apuração e tomadas providências para o encaminhamento de cópia ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (GAFCE). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, _____, secretária, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

ASSINATURAS DOS PARTICIPANTES

ANEXO VIII

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO: _____

MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

TOTAL DE VOTANTES: _____

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: _____

TOTAL DE VOTOS NULOS: _____

TOTAL DE VOTOS BRANCOS: _____

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS

Mossoró, RN ___ de _____ de 2022.

Presidente (a) da Comissão Eleitoral

Mesário (a)

Secretário (a)

ANEXO IX

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO: _____

BOLETIM OFICIAL DE RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES

CANDIDATOS	VOTOS RECEBIDOS	TITULAR/SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES		1º TITULAR
		2º TITULAR

		1º SUPLENTE
		2º SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS		
		1º TITULAR
		2º TITULAR
		1º SUPLENTE
		2º SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS		
		1º TITULAR
		2º TITULAR
		1º SUPLENTE
		2º SUPLENTE
REPRESENTANTES DE ALUNOS (AS) OU PAIS/ RESPONSÁVEIS QUE REPRESENTAM OS ALUNOS (AS)		
		TITULAR
		SUPLENTE
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE		
		TITULAR
		SUPLENTE
VOTOS NULOS		
VOTOS BRANCOS		
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS		
TOTAL DE VOTOS APURADOS		

Mossoró _____ de _____ 2022.

Comissão Eleitoral

ANEXO X

BIÊNIO 2022/2024

UNIDADE DE ENSINO: _____

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

REPRESENTANTE DE DIREÇÃO		CPF
TITULAR		
SUPLENTE		
REPRESENTANTES DE PROFESSORES		CPF
TITULAR		
SUPLENTE		
TITULAR		
SUPLENTE		
TITULAR		
SUPLENTE		
TITULAR		
SUPLENTE		
REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS		CPF
TITULAR		
SUPLENTE		
TITULAR		
SUPLENTE		
REPRESENTANTES DE PAIS/ RESPONSÁVEIS		CPF
TITULAR		
SUPLENTE		
TITULAR		
SUPLENTE		
TITULAR		
SUPLENTE		
REPRESENTANTES DE ALUNOS (AS)		CPF
TITULAR		
SUPLENTE		
TITULAR		
SUPLENTE		
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE		CPF
TITULAR		
SUPLENTE		

Mossoró, ____/____/2022.

Presidente (a) da Comissão Eleitoral

ANEXO XI

BIÊNIO 2022/2024

FORMAÇÃO DA DIRETORIA

UNIDADE DE ENSINO:		
DIRETORIA DO CONSELHO ELEITA NA 1ª REUNIÃO		
NOME	E-MAIL	TELEFONE/WHATSAPP
PRESIDENTE:		
VICE-PRESIDENTE:		
SECRETÁRIO(A):		

Mossoró-RN, ____/____/2022.

Presidente (a) do Conselho Escolar

ANEXO XII

BIÊNIO 2022/2024

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA PEDAGÓGICA GRUPO ARTICULADOR DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA PEDAGÓGICA GRUPO ARTICULADOR DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES
UNIDADE DE ENSINO: _____ ELEIÇÕES PARA CONSELHOS ESCOLARES BIÊNIO 2022/2024 SEGMENTO: _____ () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) PRESIDENTE (A) MESÁRIO (A)	UNIDADE DE ENSINO: _____ ELEIÇÕES PARA CONSELHOS ESCOLARES BIÊNIO 2022/2024 SEGMENTO: _____ () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) PRESIDENTE (A) MESÁRIO (A)
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA PEDAGÓGICA GRUPO ARTICULADOR DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA PEDAGÓGICA GRUPO ARTICULADOR DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES
UNIDADE DE ENSINO: _____ ELEIÇÕES PARA CONSELHOS ESCOLARES BIÊNIO 2022/2024 SEGMENTO: _____ () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) PRESIDENTE (A) MESÁRIO (A)	UNIDADE DE ENSINO: _____ ELEIÇÕES PARA CONSELHOS ESCOLARES BIÊNIO 2022/2024 SEGMENTO: _____ () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) () NOME DO (A) CANDIDATO (A) PRESIDENTE (A) MESÁRIO (A)

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 99/202, oriundo da Dispensa nº 51/2021 - Processo Administrativo nº 1099/2021. Objeto: Promover a prorrogação contratual no período de 12 (doze) meses. Locatário: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.035.964/0001-36. Locador: Adalgisa Lopes de Sousa – CPF: 423.356.554-34. Valor: R\$ 23.545,20 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Data da assinatura: 24/05/2022.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2022. Processo Administrativo nº 71/2022. Dispensa nº 02/2022. Objeto: locação de imóvel, para o funcionamento da Escola Municipal Ronald Pinheiro Néo Júnior. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.035.964/0001-36. Contratada: Willian Linhares Nogueira CNPJ: 035.617.164-74. Valor: R\$ 136.211,28 (cento e trinta e seis mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos). Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Período: 01/04/2022 a 01/04/2024. Data da assinatura do contrato: 01/04/2022.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art.24, Inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 71/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a locação do imóvel, para o funcionamento da Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Junior, no valor total de R\$ 136.211,28 (cento e trinta e seis mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), em favor de Willian Linhares Nogueira - CPF: 035.617.164-74. Data da Assinatura: 01/04/2022.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR